

EDITAL N.º 33/2022 – CEPS/UNIFESSPA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TURMA ESPECIAL DO PARFOR (PSS-PARFOR) -
PARFOR 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo para turma Especial do PARFOR 2022, destinado à seleção diferenciada de candidatos para o Curso de **Licenciatura em Pedagogia do PARFOR**, oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), para o ano de ingresso 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O PSS-PARFOR 2022 dar-se-á em duas etapas, conforme o disposto no item 5 deste Edital, que serão executadas pela Comissão Organizadora do PSS-PARFOR-2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
- 1.2.** O PSS-PARFOR 2022 será executado pela Unifesspa através de comissão designada para este fim;
- 1.3.** O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever;
- 1.4.** A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.5.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 1.6.** Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Este edital tem como objeto selecionar internamente, os candidatos pré-inscritos validados pelas Secretarias de Educação no estado do Pará, conforme [EDITAL da CAPES n. 008/2022](#), para as vagas aprovadas para o curso de Pedagogia do PARFOR da Unifesspa que terá polo em Pacajá (PA). Trata-se de edital específico destinado à formação em serviço de professores da rede pública de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR);

2.1.1. O PARFOR é uma ação da CAPES destinada ao atendimento das finalidades do § 2º da [Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992](#), alterada pelo art. 15 da [Lei 12.695 de 25 de julho de 2012](#), em consonância com a meta 15 do Plano Nacional de Educação - PNE, [Lei nº 13.005, de 25 de junho de](#)

[2014](#) e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, [nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#) e suas modificações;

2.2. O PSS-PARFOR-2022 para o Curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR da Unifesspa se destina, **exclusivamente**, à seleção de candidatos que se enquadram no perfil descrito no item 2.1 e que:

2.2.1. Sejam professores da rede pública de educação básica, em serviço;

2.2.2. Tenham suas pré-inscrições validadas pelas Secretarias de Educação, conforme prevê o [EDITAL da CAPES n. 008/2022](#).

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos que possuam comprovação do vínculo com a Educação Básica e tenham cadastro na Plataforma CAPES de Educação Básica (eb.capes.gov.br/portal);

3.2. Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos que atendam o item 2 deste edital;

3.3. Serão ofertadas 40 vagas de ampla concorrência, disponibilizadas para o 1º período de 2023 (janeiro e fevereiro), para o curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR, conforme distribuição do quadro abaixo:

Quadro 1 – Dados Gerais e Oferta de Vagas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR.

Curso	Local	Regime de oferta	Início	Turno
Licenciatura em Pedagogia do PARFOR – Turma Especial	Pacajá-PA	Intensivo	1º Período	Integral (matutino e vespertino)
Vagas para ampla concorrência				40
Total de Vagas				40

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrição e acompanhamento serão admitidas, **exclusivamente**, via internet no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br, a partir das 08h00min horas do dia 21 de setembro de 2022 até às 18 horas do dia 26 de setembro de 2022, observado o horário de Brasília;

4.2. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora do PSE 2022 através do e-mail: parfor@unifesspa.edu.br;

4.3. O envio dos documentos **OBRIGATÓRIOS** referidos no item 4.3.1, deverá ser feito de forma online, anexando-os junto ao formulário de inscrição, em formato PDF;

4.3.1. Os documentos **OBRIGATÓRIOS** a serem anexados no período de inscrição, são:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

- a) Declaração de Vínculo com a Educação Básica;
- b) Carta de Intenção.

4.3.2. A declaração de vínculo deve ser assinada por responsável pela Escola ou pela Secretaria de Educação do município ou estado;

4.4. Os documentos solicitados deverão ser anexados no formulário de inscrição on-line (em formato PDF), no campo apropriado;

4.5. Os candidatos com inscrição **NÃO HOMOLOGADA** por não terem enviado corretamente os documentos solicitados no período de inscrição, poderão enviá-los no período de recurso previsto no cronograma do Processo Seletivo;

4.5.1 Caso os candidatos com a inscrição **NÃO HOMOLOGADA** por não terem enviado, **corretamente**, os documentos solicitados no período de inscrição e não o façam no período de recursos, estarão, **automaticamente**, eliminados do PSS-PARFOR-2022;

4.6. A Comissão Organizadora do PSS-PARFOR-2022 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionados por problemas técnicos internos da Unifesspa;

4.7. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão Organizadora PSS-PARFOR-2022 excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do [Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979](#).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para o curso de que trata este edital será realizada em duas etapas e compreenderá:

FASES	PONTOS	CARÁTER
Homologação das inscrições	—	Eliminatório
Análise das Cartas de Intenção em Língua Portuguesa	10,00	Eliminatório e Classificatório

5.1.1. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa deverá ser enviada juntamente com a Declaração de Vínculo com a Educação Básica, no ato da inscrição;

5.1.2. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto que apresente, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 45 linhas, em que serão avaliados: fidelidade à proposta apresentada neste edital e progressão textual (levando-se em consideração a estrutura textual e os critérios de avaliação);

5.1.3. O candidato deverá escrever o texto **de próprio punho**, com letra legível, que deverá ser escaneado em formato PDF e enviado, juntamente com a Declaração de Vínculo com a Educação Básica, no período de inscrição;

5.1.4. O candidato deverá seguir as seguintes orientações para produção da sua carta de intenção: escreva, sem identificar seu nome, um texto sobre sua trajetória de vida, descrevendo, entre outros os seguintes aspectos: 1) onde nasceu; 2) onde se criou; 3) onde estudou; 4) principais dificuldades na vida pessoal e profissional; 5) expor os objetivos que o fizeram escolher a docência na Educação Básica;

5.1.5. A Carta de Intenção enviada no ato da inscrição será o único documento considerado para a correção;

5.1.6. A Carta de Intenção não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o nome do(a) candidato(a);

5.1.7. A Carta de Intenção será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores;

5.1.8. Será atribuída nota zero à Carta de Intenção:

- a) Sem texto na Carta de Intenção enviada, que será considerada “Em Branco”;
- b) Com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) Que não atendam os critérios descritos no subitem 5.2.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação (fidelidade) à proposta (qualidade e força dos argumentos) e ao gênero textual.	4,0
Objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta)	2,5
Coesão e coerência textual (conexão entre os elementos formadores do texto – parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos)	2,5
Correção gramatical	1,0
TOTAL	10 PONTOS

7. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

7.1. A Nota Final será dada pela média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato na Carta de Intenção;

7.2. Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final que tiverem alcançado;

8.2. Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

a) Maior idade cronológica.

8.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSS-PARFOR-2022 será divulgada via internet, no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br, com previsão para o dia 03 de outubro de 2022.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) Publicação deste Edital no [site do CEPS](#) da Unifesspa e/ou Diário Oficial da União;
- b) Publicação do Edital de Homologação das Inscrições no site do CEPS (1ª Etapa);
- c) Divulgação do resultado das análises das Cartas de Intenção;
- d) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.2. Para a alínea “B”, “C” e “D” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br.

9.3. O recurso deve ser preenchido através do endereço ceps.unifesspa.edu.br/recursos, contendo:

- a. Nome completo;
- b. CPF;
- c. Número de Inscrição;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Argumentação para o recurso;

- g. Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar no formulário quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

9.4. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente **indeferido**;

9.5. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este PSE será preliminarmente indeferido;

9.6. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Estará, **automaticamente**, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na Carta de Intenção;
- b) não enviar a Declaração de Vínculo com a Educação Básica ou a carta de intenção, dentro dos critérios estabelecidos;
- c) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados nos canais oficiais de comunicação da Unifesspa;

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das etapas do processo seletivo nos locais definidos;

12. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS
01	Lançamento do Edital	20/09/2022
02	Período de inscrição e envio da Carta de Intenção	21 a 25/09/2022
03	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	26/09/2022
04	Interposição de recurso do resultado	27 e 28/09/2022
05	Divulgação da lista final de inscrições homologadas, após análises de recursos	29/09/2022
06	Divulgação do Resultado Final Preliminar	Até 30/09/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

07	Interposição de recurso do resultado Final Preliminar	01 e 02/10/2022
08	Resultado Final Definitivo, após recurso	03/10/2022
09	Habilitação	04 e 05/10/2022
10	Matrícula	Serão divulgados em editais
11	Início das aulas	Consultar Calendário Acadêmico

Marabá (PA), 19 de setembro de 2022.

LUCÉLIA CARDOSO CAVALCANTE
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria